



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
3421	01
Gama	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/10

EMENTA: REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 3.403/09 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E RESTABELECE A VIGÊNCIA DE OUTRAS RESOLUÇÕES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova a seguinte Resolução:

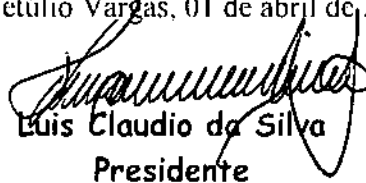
Artigo 1º - Fica revogado o artigo 10 e seus §§ 1º e 2º da Resolução 3.403/09;

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 21 da Resolução 3.403/09;

Artigo 3º - Fica restabelecida a vigência do art.5º e §§, o inciso I do art.17, o item 4 do anexo I, a letra C do Anexo III, todos da Resolução 2.235/99 e das Resoluções 2.639/03 e 3.008/06.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 01 de abril de 2010.


Luis Claudio da Silva
Presidente


Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente


José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Antonio Roberto Tavares
2º Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº:	FLS.
3421	02
	<i>Kamira</i>

Justificativa: O presente Projeto de Resolução visa atender às necessidades prementes da Administração deste Poder Legislativo, relacionadas com as atividades de assessoramento na área de Controle Interno, não acarretando em aumento de despesa, tendo em vista a extinção dos cargos anteriormente previstos no artigo 10 da Resolução 3.403/09. Conforme exigência Constitucional, todos os cargos do Legislativo são criados por Resolução e a sua remuneração deve ser fixada por lei, exigindo, portanto, a participação do Executivo e obedecendo, ainda, os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA

Requeiro nos termos regimentais após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Artigo 102 Inciso II, que seja votado em Regime de URGÊNCIA e PREFERÊNCIA, nesta reunião o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/10 – REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 3.403/09 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E RESTABELECE A VIGIÊNCIA DE OUTRAS RESOLUÇÕES . Autor: MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº	3421	FLS.	03
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo			

Sala Getúlio Vargas, 05 de abril de 2010.

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
6 - _____
7 - _____
8 - _____
9 - _____
10 - _____
11 - _____
12 - _____
13 - _____
14 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3421	04	6000

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

085

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituições, Justiça e Redações

RELATOR: Vereador: Edson Carlos Quinto

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 020/10

Sauêdo Javira

Sala Getúlio Vargas, 05 de abril de 2010

Assinatura do Relator

Sauêdo Javira



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3421	05	Comiss

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

0866

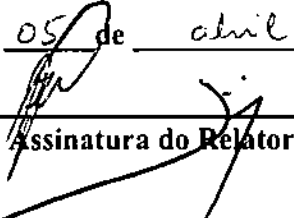
COMISSÃO: Finanças, Fiscalização Id. C. e Orçamentos

RELATOR: Vereador: Geraldo Costa Júnior

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº. 020/10

Sem Furo

Sala Getúlio Vargas, 05 de abril de 2010


Assinatura do Relator

APROVADO

EM 05/04/10

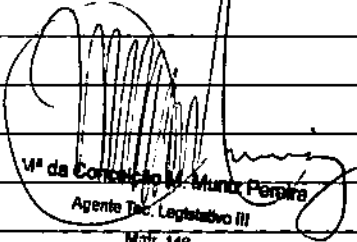
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº 020/10

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

<p>DDA Para verificar duplicidade em 05/04/10</p> <p>RECEBIDO EM 05 / 04 / 10 DDA - Divisão de Documentação e Arquiv <u>Satam</u> FUNCIONÁRIO</p>	<p>À DDA, Para arquivar. Em, 28/04/10</p> <p> M. Murilo Pereira Agente Tec. Legislativo III Matr. 148</p>
<p>APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES FACE REGIME DE URGÊNCIA EM 05/11/2010 <u>[Signature]</u> SECRETÁRIO (A)</p>	<p>RECEBIDO EM 29/04/10 DDA - Divisão de Documentação e Arquivc <u>Satam</u> FUNCIONÁRIO</p>
<p>- 13 Vereadores presentes - 13 votos pela aprovação - 01. ausente (des. foi matéria de Com.)</p> <p>Resolução nº 3.421 Promulgada pela Mesa Diretora Em 06/04/2010.</p> <p>Encaminhada Resolução para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) DDA; 2) CCD p/ publicação; 3) Autor; 4) Controle externo. <p>Em 15/04/2010</p> <p><u>[Signature]</u> Eduardo Moura de Andrade Chefe da Divisão de Expediente Matr. 1043</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3421	07	banini

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 3.421

EMENTA: REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 3.403/09 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E RESTABELECE A VIGÊNCIA DE OUTRAS RESOLUÇÕES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

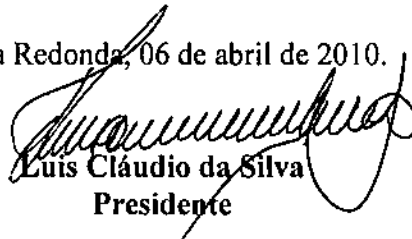
Artigo 1º - Fica revogado o artigo 10 e seus §§ 1º e 2º da Resolução 3.403/09.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 21 da Resolução 3.403/09.


Artigo 3º - Fica restabelecida a vigência do art.5º e §§, o inciso I do art.17, o item 4 do anexo I, a letra C do Anexo III, todos da Resolução 2.235/99 e das Resoluções 2.639/03 e 3.008/06.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.


Luis Cláudio da Silva
Presidente


Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente


José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Antônio Roberto Tavares
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 020/10
Autoria: Mesa Diretora

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" 919
DE 22/04/2010



RESOLUÇÃO Nº 3.421

EMENTA: REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 3.403/09 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E RESTABELECE A VIGÊNCIA DE OUTRAS RESOLUÇÕES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 10 e seus §§ 1º e 2º da Resolução 3.403/09.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 21 da Resolução 3.403/09.

Artigo 3º - Fica restabelecida a vigência do art.5º e §§, o inciso I do art. 17, o item 4 do anexo I, a letra C do Anexo III, todos da Resolução 2.235/99 e das Resoluções 2.639/03 e 3.008/06.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Antônio Roberto Tavares
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 3.421

EMENTA: REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 3.403/09 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E RESTABELECE A VIGÊNCIA DE OUTRAS RESOLUÇÕES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

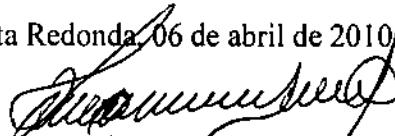
Artigo 1º - Fica revogado o artigo 10 e seus §§ 1º e 2º da Resolução 3.403/09.

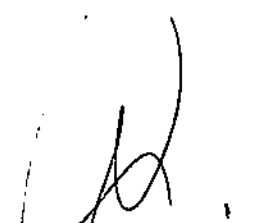
Artigo 2º - Fica revogado o artigo 21 da Resolução 3.403/09.

Artigo 3º - Fica restabelecida a vigência do art.5º e §§, o inciso I do art.17, o item 4 do anexo I, a letra C do Anexo III, todos da Resolução 2.235/99 e das Resoluções 2.639/03 e 3.008/06.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010/


Luis Cláudio da Silva
Presidente


Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente


José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Antônio Roberto Tavares
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 020/10
Autoria: Mesa Diretora

